

LEI Nº 686/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.



Autoriza a assinatura digital de documentos públicos, incluindo Projetos de Leis e Decretos, com utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a assinatura digital de documentos, af inclusos Projetos de Leis, Decretos Municipais, Sanções e Vetos, com utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, mediante Decreto, estabelecer quais documentos serão assinados manualmente por ele próprio ou por servidores públicos municipais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoçam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE MARÇO DE 2018.



**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Leis



LEI Nº 686/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a assinatura digital de documentos públicos, incluindo Projetos de Leis e Decretos, com utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a assinatura digital de documentos, aí inclusos Projetos de Leis, Decretos Municipais, Sanções e Vetos, com utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, mediante Decreto, estabelecer quais documentos serão assinados manualmente por ele próprio ou por servidores públicos municipais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE MARÇO DE 2018.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>